



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N° 41 /2012

ALTERA A LEI N° 2.496, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães - MG, por meio de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

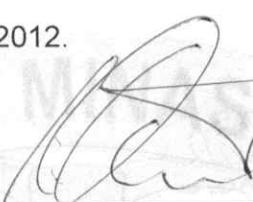
Art. 1º - Fica alterado o artigo 4º da Lei nº 2.496/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2012".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guanhães, 09 de outubro de 2012.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal

16/10/12




Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminho em anexo projeto de lei que trata da alteração da Lei Municipal nº 2.496, de 18 de setembro de 2012.

Tal alteração visa retroagir os efeitos da mesma a 10 de maio de 2012.

Desta forma espero ver este projeto aprovado, por ser de interesse público.

Atenciosamente,

Guanhães, 09 de outubro de 2012.



Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal